PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 454

Dá denominação a rua.

O Povo do Município de Itabirito, por seus represen tantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CANDIDO FERREIRA a rua que parte da rua Capitão Serafim, paralela à rua José Benedito, terminando na Rodovia Inconfidentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 3 de dezembro de 1962

Prefeito Municipal

Secretário.